



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 38857700*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº 33109

"Declara de utilidade pública a organização não governamental denominada Comunidade Farol"

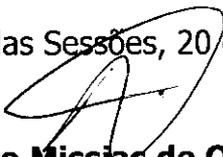
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

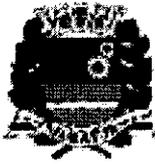
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a organização não governamental denominada, **Comunidade Farol**, de caráter assistencial, constituída aos 27 de setembro de 2.006, com sede na Estrada do Belchior, 980, Bairro Mirim, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2009.


Adalto Missias de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 38857700*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

P. 3
18

JUSTIFICATIVA

Apresento aos meus pares o presente projeto de lei que declara de utilidade pública a organização não governamental denominada **Comunidade Farol**.

A sociedade em questão destaca-se pelo trabalho na área de inclusão social de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, por conta da prática de vícios nocivos à saúde.

Busca, também, a presente sociedade estimular a auto-estima e auto-confiança de seus internos, com práticas de atividades de assistência psicossocial, visando eliminar distúrbios psíquicos, deficiências mentais e dependência química.

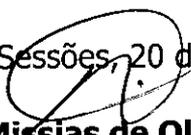
O grande foco de trabalho da Organização que ora se busca declarar de utilidade pública é o morador de rua e, por conta deste foco, a sociedade percorre as localidades de nossa cidade aonde esse contingente reúne-se para dormir.

Neste horizonte foi criado o Projeto "Café da Manhã", com vistas a alimentar os moradores de rua logo nas primeiras horas do dia, servido nas dependências da Comunidade Profética Águas.

Com uma média de 25 (vinte e cinco) internos, a sociedade possui acomodação digna para eles, inaugurada em maio/07 e desde então vem trabalhando não só o lado psicossocial, mas a forma de reinclusão desses cidadãos no seio social.

Por fim, ressalta-se que a entidade em questão preenche todos os requisitos legais para que assim seja declarada, razão pela qual conto com o apoio de meus pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2009.


Adalto Missias de Oliveira
Vereador